

EDITAL Nº 18/2024 - DRG/CAR/IFSP, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

## CENTRO DE PESQUISA E INOVAÇÃO EM CIDADES INTELIGENTES E SUSTENTÁVEIS DO IFSP (CEPIN-CIS)

### EDIÇÃO 2024

A DIRETORIA DO CAMPUS CARAGUATATUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO (IFSP), torna público o presente Edital de abertura de inscrições, no período de **04/03/2023 a 07/03/2023** para o processo de seleção de bolsistas para o Centro de Pesquisa e Inovação em Cidades Inteligentes e Sustentáveis do Câmpus Caraguatatuba (CEPIN-CIS) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP). Para participação, os interessados devem se ater às regras estabelecidas neste Edital.

### 1. FINALIDADES E OBJETIVOS

**1.1.** O CEPIN-CIS do IFSP tem como objetivo atuar como repositório de tecnologias aplicadas à implantação de cidades inteligentes e sustentáveis, atuando também como laboratório de aplicação destas tecnologias e agente de interlocução com os setores públicos e privados, disseminando conhecimento e traduzindo a pesquisa da academia para a indústria e sociedade, a fim de implementar as cidades inteligentes e sustentáveis em escala real.

**1.2.** Os objetivos dos Centros de Pesquisa e Inovação (CEPIN) do IFSP foram estabelecidos no item 1.1 do edital N. 329/2021 de 20 de agosto de 2021, a saber:

- Na área proposta, tornar o IFSP uma referência para projetos de pesquisa e inovação em parceria com instituições públicas ou privadas.
- Difundir as pesquisas realizadas pelo CEPIN no IFSP, estendendo seus benefícios à comunidade.
- Estimular a aproximação de grupos de pesquisa do IFSP com outros grupos de pesquisa e outras Instituições de Ensino e de Ciência e Tecnologia.
- Estimular a submissão de propostas aos editais da FAPESP de fomento aos CEPIDs.

### 2. BOLSA

**2.1** A bolsa será contemplada a somente 1 (um) aluno bolsista.

**2.2.** O aluno somente será considerado bolsista após o início das atividades no CEPIN-CIS e estará vigente **até novembro/2024**, podendo ser renovada para o ano seguinte.

**2.3.** O valor a ser pago mensalmente será de R\$ 525, 00 (quinhentos e vinte e cinco reais), equivalente à modalidade ITI-A do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

**2.3.** É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

**2.4.** Não há restrições quanto à idade, quanto ao fato do aluno ter concluído outro curso, ou quanto ao semestre/ano de ingresso do aluno na Instituição.

**2.5.** O pagamento das bolsas será realizado pelo IFSP e será efetuado ao bolsista mediante depósito mensal em conta bancária, na qual o bolsista seja titular.

### 3. BOLSISTA

### 3.1. Serão requisitos do aluno para ser bolsista no CEPIN-CIS:

- a. Ser aluno regularmente matriculado no IFSP em curso técnico (integrado ou concomitante), de graduação, licenciaturas ou pós-graduação.
- b. Possuir currículo atualizado na plataforma Lattes do CNPq;
- c. Dispor de 15 (quinze) horas semanais, cumpridas dentro ou fora do Câmpus, para dedicação às atividades relacionadas ao projeto;
- d. Ao longo da execução do trabalho, manter desempenho escolar/acadêmico que não prejudique o andamento das suas atividades no curso em que é aluno regular no IFSP;
- e. Não ser empregado ou empregador, contudo, poderá exercer atividade de estágio, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008;
- f. Não ter pendências em programas das Pró-reitorias de Pesquisa e Pós-graduação;
- g. Ser titular de conta corrente ou poupança ativa em qualquer banco.

### 3.2. Serão atividades do aluno no CEPIN-CIS:

- a. Auxiliar nas atividades e eventos realizados pelo CEPIN-CIS;
- b. Participar de estudos, capacitações e eventos correlatos ao CEPIN-CIS;
- c. Apresentar os **relatórios parcial (15/08), relatório final (18/11)** e demais documentos nos prazos estabelecidos;
- d. Estudar processos e tecnologias e replicar os conhecimentos no âmbito do CEPIN-CIS;
- e. Realizar levantamentos bibliográficos e/ou práticos;
- f. Elaborar um artigo científico no tema do projeto e apresentar em evento científico.

### 3.3. Serão compromissos do aluno no CEPIN-CIS:

- g. Estar ciente e de acordo com diretrizes e normativas que regem o CEPIN-CIS
- h. Cumprir os prazos e as condições estabelecidos no Edital;
- a. Cumprir com empenho e eficiência o estabelecido nos trabalhos do CEPIN-CIS
- j. Ao longo do trabalho, não acumular a bolsa com outras pagas pelo IFSP ou por outras agências de fomento à pesquisa, exceto com recursos oriundos da Política de Assistência Estudantil (PAE) aprovada pela Resolução do Conselho Superior n. 135, de 04 de novembro de 2014;
- k. No caso de afastamento das atividades no IFSP por prazo superior a 30 (trinta) dias corridos, solicitar ao orientador substituição ou o cancelamento da bolsa;
- ax. Devolver ao IFSP, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), eventuais benefícios pagos indevidamente;
- all. Comunicar ao orientador qualquer atraso no pagamento de bolsa.

## 4. SELEÇÃO DO BOLSISTA

### 4.1. O processo seletivo será realizado considerando:

- Análise de Currículo
- Entrevista *on-line*

4.2. Os alunos interessados devem enviar o currículo, indicando inclusive eventuais experiências no tema “Cidades Inteligentes e Sustentáveis”, **até o dia 07/03/2024** para e-mail **cepin.cis@ifspcaragatatuba.edu.br**. As entrevistas serão realizadas entre os dias **08/03/2024 e 13/03/2024** via plataforma MS Teams, e o resultado divulgado até o dia 14/03/2024. O início dos trabalhos do bolsista no CEPIN-CIS está previsto para 15/03/2024.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. O aluno somente será considerado bolsista a partir da data de início das atividades no CEPIN –CIS
- 5.2. Será de responsabilidade do bolsista a entrega de todos os documentos para implantação da bolsa. A falta

de qualquer documento/formulário do aluno poderá excluí-lo do processo seletivo.

- 5.3. O IFSP não realizará pagamento retroativo à data de início das atividades, a não ser por indisponibilidade orçamentária no mês do pagamento da mensalidade.
- 5.4. Será concedida apenas uma bolsa, sendo considerado candidato a bolsista o aluno regularmente matriculado no IFSP.
- 5.5 O aluno indicado só fará jus ao recebimento da bolsa mediante o cumprimento dos itens deste Edital e das demais solicitações do IFSP.
- 5.6. Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pelo CEPIN-CIS, e quando couber, pela Diretoria Geral do *Campus* Caraguatatuba.

Caraguatatuba, 26 de fevereiro de 2024

*Documento assinado eletronicamente.*

JULIANA BÁRBARA MORAES  
Diretora-Geral  
IFSP - *Campus* Caraguatatuba

Documento assinado eletronicamente por:

- Juliana Barbara Moraes, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/CAR, em 26/02/2024 14:58:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 703302

Código de Autenticação: e821278432



Avenida Bahia, 1739, Indaiá, CARAGUATATUBA / SP, CEP 11665-071